



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: O São Gonçalo
Data: 16/02/2015
Caderno: Polícia/Geral
Página: 05
Título: DECRETO Nº027/2015. Fixa o valor da tarifa do Transporte coletivo Municipal e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 16 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2015

FIXA O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 56, I da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) o valor da tarifa de utilização do transporte coletivo municipal, a partir de 17 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Os Vales-transportes adquiridos até a data inicial da vigência deste Decreto, poderão ser utilizados até o dia 16/03/2015 sem qualquer complementação monetária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00h (zero hora) do dia 17 de fevereiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de fevereiro de 2015.
NEILTON MULIM
Prefeito